



Ofício nº 009/2017

Campo Largo, 13 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 077/2016 desta Casa, cuja Súmula **Dispõe sobre o Programa de Vacinação Domiciliar para Idosos com dificuldade de locomoção motora e de pessoas portadoras de necessidades especiais com mobilidade reduzida no Município de Campo Largo.**

Em que pese a preocupação do Edil em promover o bem estar das pessoas é importante destacar que o Município já possui este atendimento através do Programa Saúde da Família, onde uma equipe verifica a necessidade de vacinação e providencia a mesma, para todas as pessoas visitadas, sejam elas portadoras de necessidades especiais, idosos de qualquer condição e outros.

Ademais cabe ressaltar que o Departamento de Vigilância Sanitária ainda realiza o trabalho nas Casas Lares dos Idosos e CMEIs sendo que nos CMEIs a aplicação de vacinas são destinadas as crianças de portadoras de necessidades especiais, de modo que não necessitamos de uma Lei para dar o atendimento a estas pessoas.

Como normalmente acontece, o Projeto traz a obrigação de atendimento a uma determinada situação, mas não aponta eventuais penalidades em caso de não cumprimento, o que a torna uma lei inócua, apenas para constar sua autoria, não colaborando com o objetivo de uma norma legal.



Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações de ilegalidade e conseqüente inconstitucionalidade face o disposto no art. 37 da Constituição Federal, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 077/2016, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BENTO VIDAL

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.